

Procedimento Operacional Padrão

Campanha de Integridade

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	ESCALABILIDADE	4
3.	PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO DAS PEÇAS DA CAMPANHA	5
	3.1 - Se o solicitante é uma instituição que faz parte do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	5
	3.2 Se o solicitante não é uma instituição que faz parte do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.....	6
4	ANEXO ÚNICO.....	8

1 INTRODUÇÃO

Bem alinhado a uma tendência mundial de fortalecimento da integridade e prevenção e combate à corrupção, o Poder Executivo estadual lançou o **Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI**, que busca contribuir para um ambiente de integridade em toda Minas Gerais. O plano foi instituído por meio do Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017.

Com um forte caráter preventivo, o foco do PMPI é fazer com que o poder público apresente os resultados esperados pela população de forma integral, democrática e eficiente, mantendo-se convicto, firme e focado no atendimento do interesse público. Além disso, o PMPI reforça a ideia de que somente na conjugação de esforços entre o setor público, o setor privado e a sociedade conseguiremos disponibilizar melhores serviços para a população mineira e prevenir e combater a corrupção.

Acreditamos que se melhorarmos nossa governança, empreendendo maior eficiência e eficácia nas ações governamentais, instituindo regras claras, burocracia eficiente e com maior segurança jurídica, conseguiremos garantir um ambiente empresarial favorável, colaborando assim, para o bom funcionamento dos mercados e para o crescimento econômico.

Para tanto, o PMPI estabelece diretrizes pensadas para orientar os procedimentos gerais e mensuração de resultados:

- ☑ apoio da Alta Administração;
- ☑ promoção e fomento da transparência;
- ☑ incentivo à criação e adoção de planos de integridade para os órgãos, entidades e empresas estatais;
- ☑ utilização de metodologias de gestão de riscos;
- ☑ divulgação do canal de denúncias;
- ☑ eficiência e desburocratização dos serviços públicos;
- ☑ mecanismos de comunicação e engajamento dos agentes públicos, do cidadão, da sociedade civil e dos parceiros privados;
- ☑ estímulo à adoção de planos de integridade pelas empresas privadas, principalmente as que mantêm relações em licitações e contratuais com o Poder Executivo.

Uma das diretrizes refere-se a campanha institucional de fomento à integridade e à ética, através de mecanismos de conscientização, comunicação e engajamento, que tem os seguintes objetivos:

- ☑ divulgar o PMPI (Plano Mineiro de Promoção da Integridade) e suas ações;
- ☑ fortalecer a credibilidade do Estado junto à população;
- ☑ incentivar ações que promovam uma atuação íntegra e transparente no ambiente público e privado.

2 ESCALABILIDADE

As ações do PMPI podem ser replicadas e multiplicadas nos municípios e em outros estados. A CGE vem trabalhando nessa premissa através da participação nas Redes de Controle (Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI; Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais – ARCCO-MG; Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA e demais órgãos de controle municipais, estaduais e federais, disponibilizando, dentre outros, um KIT INTEGRIDADE: hot site com sistemas, boas práticas, normativos, guias, planos de integridade e, agora, a campanha.

A atuação em rede releva-se fundamental nesse processo, pois Minas Gerais tem 853 municípios e a adoção dessas iniciativas busca fazer diferente para alcançar resultados diferentes.

Quem quiser conhecer mais sobre o PMPI e seus resultados, basta acessar o site: www.cge.mg.gov.br/pmpi.

The image shows a screenshot of the PMPI website. At the top left is the PMPI logo (Plano Mineiro de Promoção da Integridade). To the right is a navigation menu with the following items: O QUE É O PMPI, OBJETIVOS, PROJETOS E AÇÕES, COMO PARTICIPAR, PARCERIAS, and CONTATO. The main content area features a large banner with the title "PEÇAS DA CAMPANHA DE INTEGRIDADE". Below the title are two buttons: "Download" and "Saiba mais". The banner itself is a collage of images and text. On the left, there are portraits of a woman and a man. On the right, there is a white box with the text: "A IMAGEM DA SUA INSTITUIÇÃO VEM DO EXEMPLO QUE VOCÊ DÁ." and "NÃO É SÓ UMA CAMPANHA. É UMA CULTURA EM CONSTRUÇÃO." Below this text are logos for the Government of Minas Gerais and the CGE.

3. PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO DAS PEÇAS DA CAMPANHA

[< VOLTAR](#)

Peças da Campanha de Integridade

Início / Peças da Campanha de Integridade

PARA TER ACESSO A TODAS AS PEÇAS DA CAMPANHA DE INTEGRIDADE EM FORMATO ABERTO SIGA AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Se você é uma instituição que faz parte do poder executivo do Estado de Minas Gerais, entre em contato com a ASCOM CGE (Assessoria de Comunicação), pelo telefone: (31) 3915-8901 ou pelo e-mail: ascom@cge.mg.gov.br

- Se você NÃO é uma instituição que faz parte do poder executivo do Estado de Minas Gerais, entre em contato com a SUTI (Subcontroladoria de Transparência e Integridade) CGE, pelo telefone: (31) 3915- 8916 ou pelo e-mail: integridade@cge.mg.gov.br

3.1 - Se o solicitante é uma instituição que integra o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais:

- Órgão/entidade/empresa pública deve entrar em contato com a Assessoria de Comunicação (ASCOM/CGE) pelo e-mail: ascom@cge.mg.gov.br com o título: Solicitação de adesão à campanha de integridade - PMPI. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (31) 3915-8901;
- Caso haja inserção de logomarca do solicitante, este envia arte para validação da ASCOM/CGE;
- ASCOM/CGE envia Termo de Compromisso, vide modelo do Anexo Único;
- Após o recebimento do Termo de Compromisso e validação da logo (caso aplicável) a ASCOM/CGE envia as peças em formato aberto para o solicitante;
- Solicitante envia à ASCOM/CGE, pelo e-mail ascom@cge.mg.gov.br, os registros fotográficos da campanha na instituição, bem como, versão final da peça publicitária.

Não se esqueça!

- O termo deve ser assinado pelo Controlador-Geral do Estado e pelo dirigente máximo do solicitante.

Importante!

A logomarca do Governo de Minas Gerais deve ser mantida em todas as peças, tendo em vista a parceria institucional.



- Dúvidas e orientações através do e-mail ascom@cge.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-8901.

3.2 - Se o solicitante não é uma instituição que integra o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais:

- Instituição deve entrar em contato com a Subcontroladoria de Transparência e Integridade - SUTI/CGE pelo e-mail: integridade@cge.mg.gov.br com o seguinte conteúdo: solicitação de adesão à campanha de integridade - PMPI. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (31)3915-8916;
- SUTI/CGE encaminha solicitação para o Gabinete do Controlador-Geral;
- Gabinete do Controlador-Geral avalia a solicitação e envia e-mail ao solicitante com deferimento ou não e comunica a ASCOM/CGE;
- Se deferido, a ASCOM/CGE envia Termo de Compromisso para o solicitante, vide modelo do Anexo Único;
- Caso haja inserção de logomarca do solicitante este deverá enviar a arte para validação da ASCOM/CGE;
- Após o recebimento do Termo de Compromisso devidamente assinado pelo dirigente máximo da entidade solicitante e validação da logo (caso

aplicável), a ASCOM/CGE envia as peças em formato aberto para o solicitante;

- ☑ Solicitante envia à ASCOM/CGE, pelo e-mail ascom@cge.mg.gov.br, registros fotográficos da campanha na instituição, bem como, versão final da peça publicitária.

Não se esqueça!

- O termo deve ser assinado pelo Controlador-Geral do Estado e pelo dirigente máximo do solicitante.

Importante!

A logomarca do Governo de Minas Gerais deve ser mantida em todas as peças, tendo em vista a parceria institucional.



- Dúvidas e orientações através do e-mail ascom@cge.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-8901.

4 ANEXO ÚNICO

Termo de Compromisso

O (colocar nome da entidade), através de seu (colocar o nome do representante/solicitante), solicita adesão à campanha de integridade elaborada pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais no âmbito do Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI e declara ciência acerca das regras para utilização do material em comento, vide disposições em sequência.

Do objeto:

O portfólio de peças da Campanha de Integridade é de natureza institucional, disponibilizado em diversos formatos para sensibilização do corpo funcional, dirigentes, terceiros e sociedade.

Das peças:

A solicitação contempla a possibilidade de utilização das seguintes peças:

- Cartaz elevador 210x297 mm (3 modelos)
- Cartaz mural 594x840 mm (1 modelo)
- Cartaz totem 420x594 mm (3 modelos)
- Display para telefone
- E-mail marketing
- Placa 150x100 cm (3 modelos)
- Adesivo para espelho de banheiro
- Adesivo para espelho de elevador
- Adesivo para portas de elevador (três modelos)
- Adesivos para escada (3 modelos)
- Banners (3 modelos)

Das vedações:

É vedado ao solicitante:

- alterar o conteúdo das peças;
- alterar as dimensões de modo a descaracterizar as fontes e imagens;
- utilizar as peças para fins diversos e não institucionais.

Das obrigações:

O solicitante deverá encaminhar registros fotográficos da divulgação da campanha no âmbito de sua instituição, bem como, cópia, para o e-mail ascom@cge.mg.gov.br, da versão final das peças publicitárias;

A logomarca do Governo de Minas Gerais deve ser mantida em todas as peças, tendo em vista a parceria institucional.

**Disposições gerais:**

Para adicionar a logo de sua instituição às peças da campanha, o solicitante deve, antes da impressão das peças, enviar a arte para validação da ASCOM/CGE no e-mail: ascom@cge.mg.gov.br.

Local e data

Nome e assinatura
Instituição solicitante

Nome e assinatura
Controlador-Geral do Estado